



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2008 às 17:09
Rilvana / Matr.: 37749

CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00239

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 2/06/2008	Proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
-------------------	---

autor Deputado Saturnino Masson	nº do prontuário 549
------------------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao caput do art. 12, da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 12 Para as operações ativas de crédito rural de custeio agropecuário contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 que foram prorrogadas, inadimplentes ou ajuizadas, desde que lastreadas em recursos obrigatórios do crédito rural, da poupança rural com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional ou com risco da instituição financeira, terão as taxas de juros pactuadas, a partir do vencimento da cédula rural, para seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda permite o retorno ao crédito oficial de produtores rurais não beneficiários de alongamento de dívidas em face da falta de garantia e limite de crédito junto à instituição financeira.

PARLAMENTAR

